DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO - RS

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2602/22 de 11 de Julho de 2022

https://www.barradoribeiro.rs.gov.br/

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026	Ano IV | Edição nº 852	Página 1 de 6

Sumário

Secretaria da Administração 2

Licitações 2

AVISO DE LICITAÇÃO 2

Gabinete do Prefeito 2

Atos Normativos 3

EDITAL Nº 002/2026 - PNAB - FOMENTO CULTURA GERAL - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Ribeiro-RS garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://www.barradoribeiro.rs.gov.br/

Certificado por Paulo Henrique Manoel

Secretaria da Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - A Prefeitura de Barra do Ribeiro torna público que realizará no dia 11/11/2026, às 09h, o Pregão Eletrônico n.º 84/2026, conforme Edital n.º 84/2026, que tem por objeto o registro de preços para locação de placa compactadora “tipo sapo”, conforme especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário acima estabelecidos. Edital disponível no site www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3482-2121. Barra do Ribeiro/RS, 27 de outubro de 2026. João Francisco Silva Feijó, Prefeito de Barra do Ribeiro.

Gabinete do Prefeito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 001/2026
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A **Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, através da Secretária Municipal da Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras do referente Edital, torna pública a convocação primeiro projeto suplente, classificado no **Edital de Chamamento Público de Fomento Nº 002/2026**, em decorrência de inabilitação do 2º Projeto anteriormente contemplados.

1. DO OBJETO

- **1.** O presente edital tem por objeto convocar o proponente suplente listado abaixo para a assinatura do **Termo de Execução Cultural** e o recebimento de apoio financeiro, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e pelas regras do Edital original nº 02/2026.

- **2.** Ficam convocado o seguinte agentes cultural, respeitando estritamente a ordem decrescente de classificação do resultado final do Edital PNAB Nº 002/2026:

Ordem	Nome do Proponente / Agente Cultural	Nome do Projeto	Categoria
01 Suplente	Lucas Garcia Off	Memórias do Cerro	Livre Concorência

3. DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O convocado devera apresentar a documentação complementar de habilitação no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital;

3.2. Os documentos deverão ser enviados pelo e-mail pnab@barradoribeiro.rs.gov.br;

3.3. Documentos exigidos nesta fase:
- Documento de identificação oficial com foto e CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência ou atuação no município;

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 09:23:09
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/uI2zD para verificar a autenticidade.

- Dados bancários da conta específica aberta para o recebimento dos recursos da PNAB (em instituição financeira isenta de tarifas);
- Certidões negativas de débitos (fiscal, trabalhista, municipal, etc., conforme exigido no edital mãe).

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

4.1. Após a análise e aprovação da documentação habilitatória, o agente cultural será convocado para assinar o **Termo de Execução Cultural** em até 10 dias;
4.2. O não comparecimento, a não apresentação da documentação no prazo ou a recusa implicará a **perda do apoio financeiro**, sendo convocado o próximo suplente da lista.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Acompanhamento da PNAB do Município.
5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 09:23:09
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/uI2zD para verificar a autenticidade.

Barra do Ribeiro, 27 de outubro de 2026.

Nome: Roseli Nunes de Souza
CPF: ***.871.400-**
Assinado com certificado digital avançado

Roseli Nunes Souza
Secretaria de Educação e Cultura

Nome: João Francisco Silva Feijo
CPF: ***.078.500-**
Assinado com certificado digital avançado

João Francisco Silva Feijó
Prefeito municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BARRA DO RIBEIRO PREFEITURA MUNICIPAL — BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS — SNC POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO CULTURAL GERAL Nº 002/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Agente Cultural: Sandra Mara Felipe Garcez

CPF/CNPJ: 441.200.100-82
Projeto: *Um Olhar sobre Sua História e Seu Patrimônio*
Categoria: Projetos Multiculturais
Objeto do Recurso: Recebimento e processamento do recurso administrativo. A inclusão e juntada dos documentos complementares ora apresentados para instrução do processo. A retificação do enquadramento da inscrição na modalidade Pessoa Jurídica. O reconhecimento do comprovante de residência e domicílio fiscal no Município de Barra do Ribeiro/RS. A consequente reforma da decisão de inabilitação, declarando o projeto habilitado.

Fundamentação Normativa: Este parecer tem como base, o **Edital nº 002/2026, a Lei nº 14.399/2022 – PNAB, a Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, o Decreto nº 11.740/2023 – PNAB, o Decreto nº 11.453/2023 – Fomento Cultural, e a IN MINC nº 10/2023 – Ações Afirmativas e Acessibilidade.**

Análise do Recurso:

I) A Comissão de Acompanhamento, após o fim da Etapa de Seleção, onde as candidaturas foram avaliadas, pontuadas e ranqueadas pela comissão avaliadora de Editais da Política Aldir Blanc, portaria nº 183/2026, tornou público a **classificação final** dos inscritos. Portanto, os proponentes **CLASSIFICADOS,** passarão à **Etapa de Habilitação**. Foi esclarecido que conforme o item "**11.1** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção**, por e-mail, através do endereço eletrônico pnab@barradoribeiro.rs.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 328, Barra do Ribeiro/RS, das 08:30 às 14:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Ainda foi esclarecido que "Se o agente cultural for **pessoa física ou coletivo representado por pessoa física**, deverá apresentar a documentação como consta no item 11.2 do Edital." E " Se o agente cultural for **pessoa jurídica ou MEI**, deverá apresentar a documentação mencionada no item 11.3 do Edital." Nesta etapa a proponente apresentou documentos de Pessoa Física, apresentando divergência no endereço descrito no Formulário II e a documentação obrigatória. Portanto, não esclarecendo nesta etapa possível divergência e não apresentando nenhum documento de pessoa jurídica.

Após a publicação da Etapa Preliminar de Habilitação, é analisado o novo recurso recebido:

I) Foi recebido, processado e analisado o recurso administrativo apresentado, **embora o recurso não esteja assinado pela proponente**. II) Foi apresentado uma série de documentos: a) Certidão de Casamento; b) Comprovante de conta corrente **(não é claro se esse comprovante é de pessoa física ou jurídica, além disso deve ser utilizado conta específica para o projeto cultural)**; c) Certidão Negativa de Débito Estadual Pessoa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BARRA DO RIBEIRO PREFEITURA MUNICIPAL — BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE QUEIJEIROS — SNC POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Jurídica; d) Certidão Negativa de Débito Municipal Pessoa Jurídica; e) Certidão Negativa de Débito Federal Pessoa Jurídica; f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista Pessoa Jurídica; g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; h) Certidão Negativa de Distribuição; i) Certificado de Regularidade FGTS - CRF; j) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; l) Comprovante de Endereço **(com endereço divergente do que foi apresentado no Anexo II do referido edital)**.

A juntada de documentação e os esclarecimentos sobre o projeto cultural deveriam ser resolvidos e equacionados na fase da habilitação etapa preliminar. A proponente não fez argumentação e nenhum esclarecimento na etapa habilitação para a Comissão de Acompanhamento da PNAB. Apresentou documentos de **Pessoa Física e NÃO JURÍDICA**. Portanto, nesta etapa a proponente fez a juntada de documentação Pessoa Física. É fato que existe divergência em relação ao endereço apresentado e a documentação de comprovação, o que inabilita o projeto e a proponente. Cabe destacar que no formulário obrigatório, Anexo II, na Equipe/Ficha técnica a proponente se classifica como Pessoa Física e Não como Pessoa Jurídica. Também cabe destacar que o formulário Anexo II, padrão e obrigatório, foi alterado na planilha de orçamento, e no mesmo documento existe divergência entre o valor apresentado e o valor da categoria.

Conclusão: Diante da análise, verifica-se que os argumentos apresentados não afastam as observações registradas pela comissão de acompanhamento e de seleção, nem apresentam elementos novos que permitam a revisão do processo. Assim, a Comissão de Acompanhamento, por unanimidade em decisão tomada no pleno, nos termos da legislação aplicável (**PNAB – Lei nº 14.399/2022**, **Lei nº 14.903/2024**, **Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023**, e **IN MINC nº 10/2023**), **INDEFERE** o recurso interposto pelo proponente, mantendo-se o resultado preliminar do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**. Este parecer será encaminhado ao jurídico municipal, com a juntada do processo, para emissão de parecer do jurídico.

Barra do Ribeiro, 01 de outubro de 2026.

Álvaro Rosa da Silva
Comissão de Acompanhamento

Christiane Stegmayer Monchiski
Comissão de Acompanhamento

Roseli Nunes de Souza
Secretária Municipal da Educação e Cultura de Barra do Ribeiro